



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



TERMO ADITIVO - MINUTA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ E A EMPRESA MÁRIO ALEXANDRE MONTEIRO DE MOURA (VIRTUA BRASIL).

A Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, com sede na Rua Bom Jesus, 145 – Centro, no município de Tremembé/SP, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 51.639.391/0001-20, neste ato representado pelo seu Presidente, **RICARDO ALEXANDRE DE TOLEDO**, brasileiro, casado, vereador, portador do documento de identidade R.G. nº 26.565.810-X e inscrito no CPF sob nº 264.834.308-33, doravante designada **CONTRATANTE**, e a empresa **MÁRIO ALEXANDRE MONTEIRO DE MOURA (VIRTUA BRASIL)**, inscrita no CNPJ/MF nº 14.683.777/0001-02, estabelecida na Rua Ovidio Paulo de Oliveira, nº 315, Bairro Caminho Novo, Município de Tremembé/SP, representada por **MÁRIO ALEXANDRE MONTEIRO DE MOURA**, inscrito no CPF/MF nº 283.612.308-74, e portador da Cédula de Identidade Nº 33.198.673-5 SSP/SP, conforme atos constitutivos da empresa, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 13/23, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 13/2023, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 14/03/2024 a 13/03/2025, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor total da contratação para o período (12 meses) é de R\$12.588,00 (doze mil, quinhentos e oitenta e oito reais).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento para este exercício, na dotação abaixo discriminada:

02 – PODER LEGISLATIVO

ÓRGÃO: 52 – Diretoria Geral

UNIDADE: 01 – Diretoria Geral

01.122.0071.2149 – Manutenção das Atividades Relacionadas a Diretoria Geral

3.3.90.40.00 – Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação

3.3.90.40.99 – Outros Serviços de Tecnologia da Informação



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.394/0001-20



3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

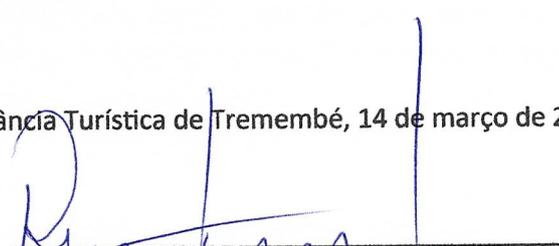
4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Estância Turística de Tremembé, 14 de março de 2024.


CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ – CONTRATANTE

SR. RICARDO ALEXANDRE DE TOLEDO - Presidente


MÁRIO ALEXANDRE MONTEIRO DE MOURA – CONTRATADA

SR. MÁRIO ALEXANDRE MONTEIRO DE MOURA – Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1- 

Mariana Lopes Hohmann Claro, RG: 46.344.664-1 SSP /SP





CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0004-20



2- Fernando Augusto de Almeida Rodrigues

Fernando Augusto de Almeida Rodrigues / RG: 32.318.637-3 SSP / SP

... Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 51.639.391/0004-20, tendo sua representação por seu Presidente de Honra Sr. RICARDO ALEXANDRE TOLINO, advogado, agente político, portador do CPF nº 029.440.071-40 e do CNPJ nº 784.234.434-33.

... Sr. FERNANDO AUGUSTO DE ALMEIDA RODRIGUES, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CNPJ nº 32.318.637-3, residente e domiciliado em Rua João Paulo de Oliveira, nº 100, bairro Centro, município de Tremembé, mantendo o CNPJ nº 32.318.637-3 e do CNPJ nº 784.234.434-33.

Por meio desta, VOA TORNA PÚBLICA, CIENTE E NOTIFICADO, que:

1. Objeto do Edital

... e suas condições, bem como a administração de sua execução, ficando sujeito à análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, quando for o caso.

... Despesas e Decisões, mediante regular encaminhamento ao Órgão de Processo Eletrônico, em conformidade com o estabelecido no Regulamento de 12/2012 do TCE/SP.

... e suas condições, bem como a administração de sua execução, ficando sujeito à análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, quando for o caso.

... e suas condições, bem como a administração de sua execução, ficando sujeito à análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, quando for o caso.

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



PROCESSO DE COMPRA: 23/2023

MODALIDADE: Dispensa

CONTRATO: 13/2023 (1º aditivo)

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE – CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Senhor Bom Jesus, nº 145, Centro, Tremembé, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 51.639.391/0001-20, neste ato representado por seu Presidente da Câmara, SR. RICARDO ALEXANDRE TOLEDO, brasileiro, agente político, portador do RG n.º 26.565.810-X e do CPF n.º 264.834.308-33.

CONTRATADA – MÁRIO ALEXANDRE MONTEIRO DE MOURA, inscrita no CNPJ n.º 14.683.777/0001-02, com sede na Rua Ovidio Paulo de Oliveira, nº 315, Bairro Caminho Novo, Município de Tremembé/SP, representada por MÁRIO ALEXANDRE MONTEIRO DE MOURA, inscrito no CPF/MF nº 283.612.308-74.

Pelo presente, **FICA VOSSA SENHORIA CIENTE E NOTIFICADO**, que:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos à análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



e) é de exclusiva responsabilidade de o contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Tremembé, 14 de março de 2024.

Declaro ciência:

Mário Alexandre Monteiro de Moura

MÁRIO ALEXANDRE MONTEIRO DE MOURA

CNPJ n.º 14.683.777/0001-02

PRESIDÊNCIA

RICARDO ALEXANDRE DE TOLEDO

R
A